

Pregão Eletrônico SRP 022/2025



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3854/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de junho de 2025 às 15h00min até 11 de julho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14 de julho de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

(Processo Administrativo nº 3854/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **3854/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;

1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

O objeto deste pregão eletrônico SRP é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**

A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.30.01.27.813.0015.2042.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	26	06	2025	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	11	07	2025	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	14	07	2025	14:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://www.licitacaomangaratiba.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.30.01.27.813.0015.2042.3.3.90.30.00			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 348.391,63 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:
- 7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .
- 8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.
- 8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.
- 8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:
- 8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;
- 8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se
- 8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.
- 8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.
- 8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).
- 8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar exposto o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
- B) Marca;
- C) Fabricante;
- D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.

9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2.2 empresas brasileiras;

10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 contiver vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

- 12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificada em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.
- 12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.
- 12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.
- 12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:
- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.

- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.
- 12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:
- 12.21 Contiver vícios insanáveis;
- 12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.
- 12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.23 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 13.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 13.26 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.27 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.28 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.30 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.32 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.33 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

13.34 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.35 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.36 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.37 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.38 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.39 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.40 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.41 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.42 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.43 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 13.44 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 13.45 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.46 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.47 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.50 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.51 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.52 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.53 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer "Documentação Técnica" para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com ~~relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior~~,
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

continuidade ao certame.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.
- 14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro -Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

17.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

17.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura;

18 DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

18.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

18.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 19.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5 fraudar a licitação
- 19.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1 advertência;
 - 19.2.2 multa;
 - 19.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 19.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

20.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme ~~previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;~~

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 22.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 22.18.1.1 Pesquisa de mercado;
- 22.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 22.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada
- 22.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato
- 22.18.5 ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 17 de junho de 2025

Rômulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando que o projeto é estruturado para atender a múltiplos objetivos, incluindo a educação da comunidade sobre os benefícios da atividade física, a organização e execução de eventos esportivos e de lazer, a disponibilização de programas exercícios variados e acessíveis tendo como foco melhorar a saúde da população de Mangaratiba, promovendo a pratica regular da atividade física de maneira equilibrada e contribuindo de maneira regular para o bem-estar geral;

2.2. Pretendendo assim, organizar e estruturar, com a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo, conforme relação nos Anexos I e II

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

3.1. Os requisitos foram planejados com vistas a determinar a qualidade dos itens. Cabe ressaltar que os itens a serem adquiridos pelas Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, são considerados de natureza comum.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Considerando os itens, descrições e quantidades citados no Anexo I do Termo de Referência;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

4.2. Objetivando proporcionar a qualidade e excelência na contratação da empresa especializada no fornecimento de material esportivo com o fornecimento de todo o material necessário para a execução dos projetos e eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

4.3. A licitação pretende contratar por graduação e terá como critério de julgamento o menor preço global e critério de aceitabilidade ao menor preço unitário;

4.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Elaborada conforme os cálculos de quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a descrição dos itens, foram baseados em planejamento e referência aos projetos e eventos realizados, coletados e calculados pela Secretaria. Anexo I.

- **As especificações dos materiais estarão descritas de forma detalhada no Termo Referência.**

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Com a aquisição dos materiais esportivos, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem como objetivo:

5.1.2. Disciplinar e desenvolver o esporte, coordenando e estimulando, em todo o município a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;

5.1.3. Fomentar e apoiar projetos, ações e eventos que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos da vida saudável da população;

5.1.4. Estabelecer a quantidade de itens necessários, considerando as características das atividades, quantidade de turmas, público participante e presente e alunos inscritos, conforme Anexo II.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica porque não será necessário realizar adequações na estrutura física da unidade para o recebimento e alocação dos materiais e equipamentos.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

7.1. Não se aplica, por tratar-se da aquisição de bens comuns.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens nas condições e quantidades descritas são importantes para proporcionar uma estrutura de itens para a funcionalidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. Base legal na Lei Federal Nº 14.133/2021

SOLICITANTE	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVADO

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Os objetivos desse Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I.

A descrição do material a ser adquirido e sua respectiva quantidade estimada estão indicadas no Anexo I, não obrigando a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

O OBJETO deste Termo de Referência foi elaborado de forma clara e sucinta, conforme determina a Lei Federal Nº 14.133/21, Artigo 6º, Inciso X.

1.1. Bens e Serviços Comuns

Conforme o entendimento do TCU, bens e serviços comuns, são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

1.2. Natureza do Serviço

Os requisitos foram organizados com vistas a determinar a qualidade dos itens, considerando a complexidade na gestão dos contratos. Cabe ressaltar que os itens a serem adquiridos são de natureza comum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Constituição Federal de 1988 diz em seu o Art. 6º que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”;

2.2. Considerando o estabelecido no Artigo 217, nº3 Parágrafo IV: “O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social.”, da Lei nº 11.437/2006;

2.3. Considerando que através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e principalmente tomam conhecimento da realidade experimentada por jovens da mesma faixa-etária;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

2.4. Considerando que a necessidade de oportunizar a prática desportiva a todos os alunos da rede municipal de ensino e de oferecer oportunidades aos jovens, através da prática desportiva dentro e fora da área escolar, torna possível difundir e reforçar a construção da cidadania;

2.5. Considerando que a prática esportiva ajuda no desenvolvimento dos alunos e forma cidadãos ativos, conscientes e capazes de intervirem na sociedade em que se integram, enfatizando o espírito olímpico e fair play durante os jogos, competições e dinâmicas;

2.6. Considerando que o desenvolvimento adequado das atividades esportivas e projetos desta secretaria, bem como das competições fora do município;

2.7. Considerando que a estrutura física das atividades nos projetos esportivos do nosso município atende a aproximadamente 2.000 alunos/participantes e esta Secretaria visa aumentar os números de núcleos e projetos de acordo com o planejamento e com os eventos esportivos, buscando atender cerca de aproximadamente 5.000 participantes diretamente, conforme descrito no anexo III;

2.8. Considerando que os itens de Materiais Esportivos são necessários para a execução do Calendário de Eventos e as Atividades rotineiras realizadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer;

2.9. Considerando que os cálculos de quantidade estimada para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, bem como a descrição dos materiais, foram baseados levando em consideração o planejamento de projetos e eventos a serem realizados por esta Secretaria;

2.10. Neste sentido, a presente aquisição é necessária para garantir a promoção, o desenvolvimento e ampliação do esporte e o lazer no município, oferecendo bem-estar e melhor qualidade de vida para os alunos da rede municipal de ensino, bem como para toda a população.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

3.1. A presente Ata de Registro se dará através do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses;

3.2. A presente Prestação de Serviços deverá, a partir da adesão, ser executada pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 105, caput, Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda o prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no § I, do Art. 106, do mesmo diploma legal, através de Instrumento Contratual.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.3. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade não inferior a 12 meses;

4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

4.5. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

4.6. O recebimento do objeto, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

4.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da SMEEL, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

4.8. O recebimento se dará nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

4.9. A entrega será efetuada na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Avenida Célio Lopes nº 213, 3º Andar - Centro - Mangaratiba/RJ. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

4.10. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O processo de pagamento será iniciado pela Secretaria de Esportes e Lazer, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do Instrumento Contratual, bem como os todos os documentos de comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com Decreto Municipal nº 3780 de 11 de maio de 2017;

5.2. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

5.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Deverão ser observados seus quantitativos em relação ao custo unitário para que se obtenha o valor global com intuito de se alcançar o menor valor para a contratação do serviço;

6.2. A presente licitação deverá ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e no sistema de Registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 7.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer enviará ao fornecedor o arquivo digital para a personalização dos itens que deverão ser personalizados;
- 7.3.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;
- 7.4.** Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;
- 7.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.6.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 7.7.** Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 8.2.** O período de garantia dos itens deverá ser de acordo com o Fabricante;
- 8.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 8.4.** Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;
- 8.5.** Encaminhar para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, para ciência da Secretaria;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

8.6. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição de materiais esportivos, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercida por um ou mais representantes da Administração, especialmente designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica na corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

9.5. A execução do contrato será avaliada pelo Fiscal de contrato, por meio de relatório de execução contratual. O Fiscal de contrato fará o acompanhamento em conformidade com a qualidade dos serviços apresentados;

9.6. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada por escrito sobre as irregularidades apontadas, para as providências conforme o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber;

9.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material esportivo entregue, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da CONTRATADA.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

10.2. Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

10.3. Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

10.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

11. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Mangaratiba, 14 de Março de 2024.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	APRS.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Apito	Und	PLÁSTICO ABS ATÓXICO - Material do Bocal: SILICONE - Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm - Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm - Cor do Apito e Cordão semelhantes Com chancelada das principais Ligas Esportivas Mundiais	30
2	Aro de plástico (Bambolê)	Und	Bambolê plástico, medida 63cm a 65cm diâmetro.	200
3	Bastão	Und	Bastão de Fisioterapia com 1,30m em PVC.	40
4	Bastão de Hidroginástica	Und	Bastão para Hidroginástica mede 1 metro e pesa 1 kg. Material emborrachado.	12
5	Bola de Basquete	Und	Bola utilizada para Basquete com composição: 100% borracha, peso do Produto: 300 - 325 g e circunferência: 56 - 59 cm.	12
6	Bola de Beach Soccer	Und	Bola utilizada para Beach Soccer em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com circunferência aproximada 61 a 69 cm, de 06 a 08 gomos, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado.	30
7	Bola de Beach Tennis	Und	Bola utilizada para Beach Tennis com homologação ITF Stage 2. Diâmetro 65mm. Feita em Feltro de Acrílico.	120
8	Bola de Futebol de Campo	Und	Bola utilizada para Futebol de Campo em poliuretano, peso cheia 410 a 450g, características adicionais câmara de butil, miolo removível e	150

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

			lubrificado, circunferência 68 a 70cm, modelo futebol de campo.	
9	Bola de Futebol Society	Und	Bola utilizada para Futebol Society em PVC, peso cheia 406 a 460g, circunferência aproximada 68 a 70cm, modelo futebol society.	80
10	Bola de Futsal MAX 200	Und	Bola utilizada para Futsal em couro, peso cheia 350 a 380g, circunferência 55 a 59cm, características adicionais, com chancela da respectiva federação.	50
11	Bola de Futsal MAX 500	Und	Bola utilizada para Futsal em material PU, peso cheia 410 a 440g, circunferência 62 a 64cm, com chancela da respectiva federação.	50
12	Bola de Tênis de Mesa	Und	Bola utilizada para Tênis de mesa em Composição em plástico PP. Cor: branca ou Laranja. Peso aproximado: 3 g Diâmetro: 40 mm, sem emenda. 3 estrelas	150
13	Bola de Vôlei de Praia	Und	Bola utilizada para Vôlei de Praia em material poliuretano, peso cheia 260 a 280g, circunferência 66 a 68cm, característica adicionais matrizada, com miolo substituível.	30
14	Bola de Vôlei de Quadra Oficial	Und	Bola de Vôlei de quadra em material Microfibra, pesa aproximadamente 260 a 400g, circunferência 65 a 67cm, características adicionais matrizada, com miolo substituível.	30
15	Bola Futevôlei	Und	Bola para Futevôlei em tamanho 5, poliuretano, circunferência aproximada 68 a 70cm, peso aproximado 420 a 440g.	30
16	Bolsa 1º Socorros	Und	Bolsa para guardar material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas	08

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

			laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.	
17	Bomba de encher com calibrador	Und	Bomba de ação dupla (infla nos dois sentidos) produzida em polipropileno resistente com bico para encher pneu de bicicleta. Calibrador caneta em alumínio: indicado para manter bolas de todos os tipos no peso e pressão ideais, contendo 3 agulhas de alumínio. Peso Aproximado: Cerca de 120g.	15
18	Caneta para marcação de pele	Und	Caneta para marcação de números para provas de Natação e Triathlon. Características: Secagem rápida, ponta fina, não tóxica e resistente a água.	04
19	Cartão Oficial de Árbitro Liso	KIT	Kit de cartões para árbitro modelo profissional contendo 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho + 1 suporte plástico + 1 mini lápis. Os cartões têm o verso liso, podendo fazer anotações como desejar. Medindo: cartões: 7,7 cm de largura por 11,2 cm de altura suporte: 10 cm de largura por 12 cm de altura contêm: 2 cartões + 1 suporte + 1 mini lápis.	05
20	Chip de Cronometragem	Und	Tag's individuais de funcionamento passivo com codificação única e exclusiva. Coladas no verso do número de peito do atleta e descartável no final do evento.	1000
21	Colchonete para Ginástica e Musculação	Und	Revestido em NAPA, Costura Reforçada; Sem Zíper; Espuma de Poliuretano; Densidade 20. 100 x 60 centímetros x 3 centímetros de espessura.	100
22	Cone Treinamento 50Cm	Und	50 cm - Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 50Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional e Esportes Em Geral.	50

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

23	Cone Treinamento 24Cm	Und	24 cm - Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação.	50
24	Corda	Metro	Polipropileno branca 8 mm	300
25	Corda	Metro	Polipropileno branca 1,5 mm	200
26	Corda	Metro	Polipropileno 10mm.	1000
27	Corda de Pular	Und	Material aço revestido em PVC, espessura 6,5mm, material manopla plástico, tipo manopla anatômica com rolamento, comprimento 3,00m.	30
28	Cronômetro Dupla Face	Und	Sincronizados (mestre e escravos) Caixas com designer moderno e sofisticado (SLIN), exclusivamente projetado e industrializado na cor preto brilhante semi-texturizado, com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). O acabamento frontal em acrílico anti-reflexivo. A sinalização sonora do término de contagem pode ser ajustada de acordo com o ambiente instalado. Alimentação 100 a 240V Alternada/ 12V contínua e Bateria recarregável.	01
29	Escada de Agilidade	Und	Confeccionada com duas tiras de nylon medindo 6 metros e dez degraus medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros. Embalagem: bolsa de pvc, dimensões 12,00cm x 55,00cm x 7,00cm peso 0,275kg.	06

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

30	Futmesa	Und	Estrutura: Aço Galvanizado, tratamento superficial: Resistência a corrosão e ferrugem/ pintura em Poliuretano personalizada, rede: vidro temperado, dimensão 2,20~3M x 1,20~2M x 0,90 (CxLxA).	06
31	Espaguete Macarrão Flutuador	Und	Flutuador Espaguete com furo no centro: Comprimento: 1,62 m/ Diâmetro: Total: 7 cm / Interno: 2 cm - Composição: Polietileno expandido	70
32	Halter para Hidroginástica	Und	Halteres de Hidroginástica peso submerso equivalente a 2 KG e confeccionado em EVA	12
33	Jogo de Xadrez	Und	Tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; Contém: 16 peças Brancas; 16 peças Pretas; Acompanha em bolsa com cordão.	30
34	Kit de argolas para natação	Und	Jogo com 4 argolas que afundam, de PVC, coloridos, para jogos e brincadeiras na água. Tamanho: 19 cm de diâmetro (7,5 polegadas)	5
35	Kit Mini Band	Und	Composição: Látex, Peso do Produto: 44g, Dimensões Aproximadas: 0,4x25x5 (PxLxA) cm / 0,7x25x5 (PxLxA) cm / 1x25x5 (PxLxA) cm, Itens Inclusos: 3 faixas de látex.	12
36	Medalha de Fundição Customizada 7 cm Participação	Und	Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.	1100
37	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 1º lugar	Und	Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.	280

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

38	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 2º lugar	Und	Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.	280
39	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 3º lugar	Und	Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.	280
40	Medalha de Participação Acrílico 7 cm	Und	Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.	1200
41	Medalha de Acrílico 7 cm 1º Lugar	Und	Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.	530
42	Medalha de Acrílico 7 cm 2º Lugar	Und	Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.	530
43	Medalha de Acrílico 7 cm 3º Lugar	Und	Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.	530
44	Mesa Tênis de Mesa (ping-pong)	Und	Mesa Oficial Fabricada em MDP de 15 mm. Acabamento em Primer Azul com Secagem UV para menor reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor Branca. Pés em madeira maciça dobráveis.	10
45	Mini Cone Treinamento	Und	Mini cones chapéu chinês de treinamento.	100

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

46	Número de Peito	Und	Material impresso em TYVEK 63g em impressora cera sólida. Impermeável. Tamanho A5. Arte e numeração personalizadas e fornecidas pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer. Acompanha 4 alfinetes para fixação tamanho 0 ou 00.	1000
47	Óculos de natação	Und	Fabricados em tecnologia Soft Frame, que integra narizeira, moldura e ventosas. Com proteção UV e tratamento antiembaçante (anti-fog). Área de vedação tamanho G (vedação ocorre acima das sobrancelhas).	50
48	Poliboia - Flutuador natação	Und	Flutuador Para Natação em EVA Largura: 10cm/ Altura: 9cm/ Comprimento: 25cm	30
49	Placa de Homenagem	Und	Placa de homenagem em aço com 21cm X 15cm. Bordas polidas brilhantes. Gravada em sublimação colorida sem relevos, acompanhando estojo em veludo com 25cm X 22cm, com berço reclinável. Interior em veludo e fita decorativa na cor prateada.	24
50	Placar eletrônico de Mesa		Painel Led com: Controle Wi, Controle com fio WireControll, Sirene Externa, Fonte Bi-volt e Teclado Digitador Key Pro. <ul style="list-style-type: none"> • Visor: 8 dígitos de 2,5" /6,35cm e 2 dígitos de 2" /5,08cm com total de 271 LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; • Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia. 	06

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

51	Placar de mesa	Und	Placar em alumínio, dobráveis marcadores em plástico flexível Dimensões aproximadas do Placar (C x L): 36,5 x 23cm Dimensões aproximadas de cada Marcador (C x L)x14cm).	06
52	Prancha de natação	Und	Prancha de natação com dimensões: Comprimento: 35cm Largura: 23cm Espessura: 3cm Material: 100% EVA -	20
53	Raquete de Beach Tennis	Und	Raquete em FFS Fiber Frame - Construção em Fibra de Vidro que promove ótima potência e estabilidade nos golpes. Ligth EVA - Núcleo de EVA mais macio que proporciona uma potência leve. Características: Nível: Iniciante; Composição: Fibra de Vidro; Espuma: Light EVA; Benefício Principal: Potência; Comprimento: 50cm; Furos: 36; Espessura: 22mm; Peso Aproximado: 345g;	20
54	Raquete de Tênis de Mesa (par)	PAR	Perfil: Iniciante; - Material: Madeira e Borracha: Lisa com esponja; - Esponja: 1,5mm; - Cabo: Clássico (Shakehand Grip); - Nível de Velocidade: 6; - Nível de Efeito: 5; - Nível de Controle: 5; - Cabeça: Com proteção emborrachada; - Peso: 160g (+ ou - 10g); - Medidas: 25,5cm X 15cm X 1,1cm (Comprimento X Largura X Espessura)	20

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

55	Rede de Basquete	PAR	Rede Basquete tamanho 45 cm x 50 cm. Feito em 100% Polipropileno com Fio 3,5mm Seda e malha feita por meio de nó duplo. Proteção UV.	12
56	Rede de Beach Tennis	Und	Rede de Beach Tennis Com um fio de 1,5mm. Medidas de 1,00m x 8,20m. A malha 4x4 com 04 faixas costuradas nas laterais e acabamento Premium.	10
57	Rede de Futebol de Campo	PAR	Rede de Futebol de Campo tamanho: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor Branca.	24
58	Rede de Futebol Society (par)	PAR	Rede para a prática de Futebol Society em Malha Fio 3 Tamanho 5,20m x 2,20m Cor: Branca	15
59	Rede de Futevôlei	Und	Rede de futevôlei com 1 faixas na borda superior, trançada com corda nas bordas laterais. Superiores e inferiores, formato de 9,50 x 1m e faixa sintética com 5cm de largura, reforçada no fio 3mm.	10
60	Rede de Futsal (par)	PAR	Rede para a trave de esportes de quadra com Tamanho aproximado 3,0m x 2,10m e malha em Fio 3.	15
61	Rede de Tênis de Mesa	Und	Rede esporte, material nylon, aplicação tênis de mesa, características adicionais tamanho aproximado 1,80m / oficial, com suporte.	15
62	Saco para Bolas	Und	Saco em lona para 6 a 8 bolas com alça de transporte.	10
63	Step	Und	Produto em 100% em E.V.A e possui uma textura em sua superfície antiderrapante.	30

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

			<p>Altura - 20cm</p> <p>Comprimento - 60cm</p> <p>Largura - 28cm</p>	
64	Tatame	Und	Tatame 100cmX100cmX30mm com borda de acabamento nos encaixes revestido com película siliconada protetora antiderrapante.	320
65	Tenda	Und	Tenda Dobrável. Armação: Tubo industrial Lonas: de 3,8 mm em PVC com trama de poliéster impermeável. Fixação: Toldo com velcro. Pintura: Epóxi. Poste: Com sapatas e furos de fixação. Montagem: Através de encaixe do tipo macho e fêmea. Material Estrutura: Treliça em alumínio reforçada com aço. Ficha tecnica: Tamanho3mx3 m, Altura livre. 190 cm, Altura total: 280 cm.	06
66	Tenda	Und	Tenda 6x6 metros - 36mt2 Estrutura tubular de aço carbono galvanizado nas chapas 14,16 e 18, toda desmontável, unidas por conexões de encaixe e parafusos, soldagem mig/mag industrial. Galvanizada. Cobertura em lona emborrachada PVC TD 1000 vulcanizada e sem o uso de costuras, Blackout para redução de calor e proteção.	02
67	Tenda Inflável	Und	Fabricado em tecido Nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m ² , espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm. Tamanho: 3mx3m A Tenda inflável pode ser customizada com vários tipos de implementações. 220v	02

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

68	Touca de natação	Und	100% Silicone. O modelo é unissex e tem tamanho único. Cores variadas. Personalizado.	50
69	Treliça Box Truss KIT	Und	Box Truss kit Q15 backdrop -Material: aço SAE 1009 c/ tratamento anti corrosão -Medidas: 2,5 x 3 m -Componentes: 6 x torre 1,5 2 x torre 1m 2 x bases 40 x 40 cm 50 parafusos c/ porcas Medidas externas 2,50 x 3,30 Medidas internas 2,20 x 3,00	02
70	Troféu 1º Lugar Grande Futebol	Und	Troféu com altura 1,5m, cor: dourado, material: plástico injetado poliestireno com base preta.	8
71	Troféu 1º Lugar Médio Futebol	Und	Troféu com altura 80cm, cor: dourado, material: plástico injetado poliestireno com base preta.	12
72	Troféu em Aço	Und	Troféu em aço inox escovado gravado com impressão digital U.V., sobreposto em base de acrílico preto chanfrado + placa de aço inox. Tam:25alt.X15lar Personalizado com a arte fornecida pela Secretaria.	85
73	Troféu Acrílico 1º lugar	Und	Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	80
74	Troféu Acrílico 2º lugar	Und		80

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

			Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	
75	Troféu Acrílico 3º lugar	Und	Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	80
76	Troféu De Artilheiro	Und	Troféu em metal com Chuteira de Ouro Dourada em acrílico Altura: 26 cm, com a base.	12
77	Troféu Melhor Goleiro	Und	Troféu com altura de 18 a 25cm, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de goleiro na cor dourada com 7 cm de altura. Plaqueta para gravação. Personalizado na base.	12
78	Troféu De Melhor Jogador	Und	Troféu em metal com Bola de Ouro Dourada em acrílico Altura: 26 cm, com a base.	12
79	Troféu De Destaque de cada posição	Und	Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	45
80	Troféu Grande Taça	Und	Troféu Modelo: Taça de Ouro Altura: 67 cm (aproximado), qualidade da cor: Ouro, base: Redonda.	06

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EVENTO	LOCAL	DIA	DURAÇÃO
ABRIL			
Domingo na Praça	Itacuruçá	13	1 dia
MAIO			
Corrida do Trabalhador	Centro	01	1 dia
JOEM	Itacuruçá, Muriqui e Praia do Saco	06	6 dias
JUNHO			
Campeonato Master de Futebol de Campo	Todos os distritos	04	5 semanas
Festa de São Pedro	Itacuruçá	29	1 dia
JULHO			
Campeonato de Bairros de Futsal	Todos os distritos	05	2 meses
Torneio entre Escolinhas	Itacuruçá	13	1 dia
AGOSTO			

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

Campeonato Veterano de Futebol de Campo	Todos os distritos	04	5 semanas
Desafio do Sertão MTB	Serra do Piloto	17	1 dia
Copa dos Campeões Distritais	Centro	30	1 dia
SETEMBRO			
Dia da Educação Física (Lei 1.196/19)	Centro	01	1 dia
Campeonato Amador de Futebol de Campo	Todos os distritos	22	5 semanas
OUTUBRO			
Travessia de Natação	Praia do Saco	04	1 dia
NOVEMBRO			
Copa Costa Verde de Vôlei	Mangaratiba	08	1 dia
Corrida Kids	Centro	11	1 dia
Torneio entre Secretarias	Nova Mangaratiba	30	1 dia
DEZEMBRO			
Copa E-Sports	Praia do Saco	06	1 dia
Premiação dos Melhores do Ano	Centro Cultural	13	1 dia
Cantata de Natal	Centro	xx	1 dia

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO III

ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER COM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ANUAL

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- **Escolinha de iniciação esportiva:** Balé, Beach Tennis, Futebol de Campo e Society, Futsal, Futevôlei, Jiu-Jitsu, Karatê, Kickboxing, Natação, Vôlei de Praia, Vôlei e Xadrez.

Oportunizar o acesso à prática esportiva a todas as crianças e jovens do nosso município, matriculados em rede de ensino, promover a inclusão, minimizando as desigualdades e qualquer tipo de discriminação por condições físicas, sociais, de raça, de cor ou de qualquer natureza que limitem o acesso à prática esportiva.

Cronograma: Acontece de fevereiro à dezembro, são realizadas em todos os distritos, supervisionados por professores e estagiários, dentro dessas escolinhas são desenvolvidos festivais, circuitos e campeonatos no decorrer do ano, para que aconteça esses projetos precisam de matérias esportivos para atender anualmente.

- **Ginástica, Danças e Treinamento Funcional:** Projeto que visa implantar e criar hábitos da prática de exercícios físicos no município, público alvo jovens e adultos do nosso município.

Cronograma: Realizada em todo o município, praias/praças/quadras do nosso município por professores devidamente capacitados, os materiais usados são pertencentes da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DOS NÚCLEOS E ESCOLINHAS

SEGUNDA-FEIRA		
Futevôlei	Praia de Itacuruçá	08:00 – 10:00
Futebol de Campo	Campo de Itacuruçá	08:00 – 10:00
Zumba	Orla de Muriqui	08:30 – 10:30
Vôlei de Praia	Praia de C. de Jacareí	08:30 – 10:30
Vôlei de Quadra	Quadra de Itacuruçá	13:30 – 16:30
Futebol de Campo	Campo de Itacuruçá	14:00 – 17:00
Futevôlei	Praia de Itacuruçá	15:00 – 17:00
Vôlei de Praia	Praia de Jacareí	16:30 – 18:00
Futebol Society	Sintético da Praia do Saco	17:00 – 19:00
Futsal	Quadra de C. de Jacareí	17:30 – 20:30
Karatê	Centro Cultural	18:00 – 19:00
Jiu-Jitsu	Sala Sou do Esporte	18:00 – 22:00
Vôlei de Quadra	Quadra do João Paulo II	18:00 – 20:00
TERÇA-FEIRA		

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

Futebol de Campo	Campo da Gamboa	08:00 – 11:00
Futebol de Campo	Campo de C. de Jacareí	08:30 – 10:00
Futebol de Campo	Campo da Gamboa	13:30 – 16:00
Futebol de Campo	Campo de C. de Jacareí	16:00 – 17:30
Futsal	Quadra de Itacuruçá	16:00 – 19:00
Futebol Society	Sintético da Praia do Saco	17:00 – 19:30
Ginástica	Quadra de C. de Jacareí	17:30 – 18:30
Ginástica	Quadra do João Paulo II	17:30 – 18:30
Xadrez	Coronel Moreira da Silva	18:00 – 20:00
Futsal	Quadra do Centro	18:00 – 20:00
Vôlei de Quadra	Quadra de Muriqui	18:00 – 20:00
Handebol	Quadra de C. de Jacareí	18:30 – 20:00
Kickboxing	Sala Sou do Esporte	19:30 – 21:00
QUARTA-FEIRA		
Futevôlei	Praia de Itacuruçá	08:00 – 10:00
Futebol de Campo	Campo de Itacuruçá	08:00 – 10:00
Vôlei de Quadra	Quadra de Itacuruçá	13:30 – 16:30
Futebol de Campo	Campo de Itacuruçá	14:00 – 17:00

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

Futevôlei	Praia de Itacuruçá	15:00 – 17:00
Futebol Society	Sintético da Praia do Saco	17:00 – 19:30
Futsal	Quadra de C. de Jacareí	17:30 – 20:30
Karatê	Centro Cultural	18:00 – 19:00
Futsal	Quadra de Muriqui	18:00 – 19:00
Handebol	Quadra de Muriqui	19:15 – 20:15
Ballet	Sala Sou do Esporte	18:00 – 21:00
Vôlei de Quadra	Quadra do João Paulo II	20:00 – 22:00
Jiu-Jitsu	Sala Sou do Esporte	20:00 – 22:00
QUINTA-FEIRA		
Futebol de Campo	Campo da Gamboa	08:00 – 11:00
Futebol de Campo	Campo de C. de Jacareí	08:30 – 10:00
Futebol de Campo	Campo da Gamboa	13:30 – 16:00
Futebol de Campo	Campo de C. de Jacareí	16:00 – 17:30
Futsal	Quadra de Itacuruçá	16:00 – 19:00
Futebol Society	Sintético da Praia do Saco	17:00 – 19:30
Ginástica	Quadra de C. de Jacareí	17:30 – 18:30
Ginástica	Quadra do João Paulo II	17:30 – 18:30

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

Xadrez	Coronel Moreira da Silva	18:00 – 20:00
Vôlei de Quadra	Quadra de Muriqui	18:00 – 20:00
Futsal	Quadra do Centro	18:00 – 20:00
Vôlei de Quadra	Quadra de C. de Jacareí	18:30 – 20:00
Kickboxing	Sala Sou do Esporte	19:30 – 21:00
SEXTA-FEIRA		
Beach Hand	Praia de C. de Jacareí	08:30 – 10:00
Beach Hand	Praia de C. de Jacareí	16:00 – 18:00
Ballet	Sala Sou do Esporte	18:00 – 21:00
Futsal	Quadra de Muriqui	18:00 – 19:00
Handebol	Quadra de Muriqui	19:15 – 20:15
Futsal	Quadra de C. de Jacareí	19:00 – 20:30
Jiu-Jitsu	Sala Sou do Esporte	20:00 – 22:00
SÁBADO		
Futebol de Campo	Campo de C. de Jacareí	08:00 – 12:30

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SRP 00022/2025 (RP)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

PROCESSO Nº 3854/2025 - OFÍCIO SMEL Nº 06/2025

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.000.01000184 APITO ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO - Material do Bocal: SILICONE - Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm - Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm - Cor do Apito e Cordão semelhantes Com chancelada das principais Ligas Esportivas Mundiais	30	UN	R\$ 16,76	R\$ 502,80
0002	1.001.000.01000180 ARO DE PLÁSTICO (BAMBOLÊ) ESPECIFICAÇÃO: Bambolê plástico, medida 63cm a 65cm diâmetro.	200	UN	R\$ 3,25	R\$ 650,00
0003	1.001.000.01001298 BASTÃO ESPECIFICAÇÃO: Bastão de Fisioterapia com 1,30m em PVC.	40	UN	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
0004	1.001.014.01432376 Bastão de Hidroginástica ESPECIFICAÇÃO: Bastão para Hidroginástica mede 1 metro e pesa 1 kg. Material emborrachado.	12	UN	R\$ 76,10	R\$ 913,20
0005	1.001.000.01000181 BOLA DE BASQUETE ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Basquete com composição: 100% borracha, peso do Produto: 300 - 325 g e circunferência: 56 - 59 cm.	12	UN	R\$ 54,06	R\$ 648,72
0006	1.001.000.01000317 BOLA DE BEACH SOCCER ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Beach Soccer em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com circunferência aproximada 61 a 69 cm, de 06 a 08 gomos, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado.	30	UN	R\$ 161,41	R\$ 4.842,30
0007	1.001.000.01000313 BOLA DE BEACH TENNIS ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Beach Tennis com homologação ITF Stage 2. Diâmetro 65mm. Feita em Feltro de Acrílico.	120	UN	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
0008	1.001.000.01000312 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Futebol de Campo em poliuretano, peso cheia 410 a 450g, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70cm, modelo futebol de campo.	150	UN	R\$ 71,08	R\$ 10.662,00
0009	1.001.000.01429613 BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Futebol Society em PVC, peso cheia 406 a 460g, circunferência aproximada 68 a 70cm, modelo futebol society.	80	UN	R\$ 62,85	R\$ 5.028,00
0010	1.001.000.01000178 BOLA DE FUTSAL MAX 200 ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Futsal em couro, peso cheia 350 a 380g, circunferência 55 a 59cm, características adicionais, com chancela da respectiva federação.	50	UN	R\$ 167,08	R\$ 8.354,00
0011	1.001.000.01000179 BOLA DE FUTSAL MAX 500	50	UN	R\$ 114,15	R\$ 5.707,50

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Futsal em material PU, peso cheia 410 a 440g, circunferência 62 a 64cm, com chancela da respectiva federação.				
0012	1.001.000.01001300 BOLA TÊNIS DE MESA	150	UN	R\$ 2,66	R\$ 399,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Tênis de mesa em Composição em plástico PP. Cor: branca ou Laranja. Peso aproximado: 3 g Diâmetro: 40 mm, sem emenda. 3 estrelas				
0013	1.001.000.01000306 BOLA DE VOLEI DE PRAIA	30	UN	R\$ 187,51	R\$ 5.625,30
	ESPECIFICAÇÃO: Bola utilizada para Vôlei de Praia em material poliuretano, peso cheia 260 a 280g, circunferência 66 a 68cm, característica adicionais matrizada, com miolo substituível.				
0014	1.001.014.01425163 Bola de Vôlei de Quadra Oficial	30	UN	R\$ 212,73	R\$ 6.381,90
	ESPECIFICAÇÃO: Bola de Vôlei de quadra em material Microfibra, pesa aproximadamente 260 a 400g, circunferência 65 a 67cm, características adicionais matrizada, com miolo substituível.				
0015	1.001.000.01000314 BOLA DE FUTEVOLEI	30	UN	R\$ 144,82	R\$ 4.344,60
	ESPECIFICAÇÃO: Bola para Futevôlei em tamanho 5, poliuretano, circunferência aproximada 68 a 70cm, peso aproximado 420 a 440g.				
0016	1.001.000.01425164 Bolsa 1º Socorros	8	UN	R\$ 165,38	R\$ 1.323,04
	ESPECIFICAÇÃO: Bolsa para guardar material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.				
0017	1.001.000.01429608 BOMBA DE ENCHER COM CALIBRADOR	15	UN	R\$ 40,54	R\$ 608,10
	ESPECIFICAÇÃO: Bomba de ação dupla (infla nos dois sentidos) produzida em polipropileno resistente com bico para encher pneu de bicicleta. Calibrador caneta em alumínio: indicado para manter bolas de todos os tipos no peso e pressão ideais, contendo 3 agulhas de alumínio. Peso Aproximado: Cerca de 120g.				
0018	1.001.014.01432377 Caneta para marcação de pele	4	UN	R\$ 27,91	R\$ 111,64
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta para marcação de números para provas de Natação e Triathlon. Características: Secagem rápida, ponta fina, não tóxica e resistente a água.				
0019	1.001.014.01425165 Cartão Oficial de Árbitro Liso	5	KIT	R\$ 26,86	R\$ 134,30
	ESPECIFICAÇÃO: Kit de cartões para árbitro modelo profissional contendo 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho + 1 suporte plástico + 1 mini lápis. Os cartões têm o verso liso, podendo fazer anotações como desejar. Medindo: cartões: 7,7 cm de largura por 11,2 cm de altura suporte: 10 cm de largura por 12 cm de altura contém: 2 cartões + 1 suporte + 1 mini lápis.				
0020	1.001.014.01432378 Chip de Cronometragem	1000	UN	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tag´s individuais de funcionamento passivo com codificação única e exclusiva. Coladas no verso do número de peito do atleta e descartável no final do evento.				
0021	1.001.014.01427594 Colchonete para Ginástica e Musculação	100	UN	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
	ESPECIFICAÇÃO: Revestido em NAPA, Costura Reforçada; Sem zíper; Espuma de Poliuretano; Densidade 20. 100 x 60 centímetros x 3 centímetros de espessura.				
0022	1.001.000.01001347 CONE TREINAMENTO 50CM	50	UN	R\$ 30,52	R\$ 1.526,00
	ESPECIFICAÇÃO: 50 cm - Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 50cm - Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional e Esportes Em Geral.				
0023	1.001.000.01001346 CONE TREINAMENTO 24CM	50	UN	R\$ 5,99	R\$ 299,50
	ESPECIFICAÇÃO: 24 cm - Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24cm - Cores Variadas Cones Para Marcação.				
0024	2.001.000.01426043 Corda em polipropileno	300	M	R\$ 1,96	R\$ 588,00

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno branca 8 mm				
0025	2.001.000.01426043 Corda em polipropileno	200	M	R\$ 1,30	R\$ 260,00
	ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno branca 1,5 mm				
0026	2.001.000.01426043 Corda em polipropileno	1000	M	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
	ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno 10mm.				
0027	1.001.000.01000299 CORDA DE PULAR	30	UN	R\$ 25,09	R\$ 752,70
	ESPECIFICAÇÃO: Material aço revestido em PVC, espessura 6,5mm, material manopla plástico, tipo manopla anatômica com rolamento, comprimento 3,00m.				
0028	1.001.000.01000294 CRONOMETRO DUPLA FACE	1	UN	R\$ 1.708,61	R\$ 1.708,61
	ESPECIFICAÇÃO: Sincronizados (mestre e escravos) Caixas com designer moderno e sofisticado (SLIN), exclusivamente projetado e industrializado na cor preto brilhante semi-texturizado, com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). O acabamento frontal em acrílico anti-reflexivo. A sinalização sonora do término de contagem pode ser ajustada de acordo com o ambiente instalado. Alimentação 100 a 240V Alternada/ 12V continua e Bateria recarregável.				
0029	1.001.000.01001349 ESCADA AGILIDADE	6	UN	R\$ 61,70	R\$ 370,20
	ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada com duas tiras de nylon medindo 6 metros e dez degraus medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros. Embalagem: bolsa de pvc, dimensões 12,00cm x 55,00cm x 7,00cm peso 0,275kg.				
0030	1.001.014.01425170 Futmesa	6	UN	R\$ 4.677,23	R\$ 28.063,38
	ESPECIFICAÇÃO: Estrutura: Aço Galvanizado, tratamento superficial: Resistência a corrosão e ferrugem/ pintura em Poliuretano personalizada, rede: vidro temperado, dimensão 2,20~3M x 1,20~2M x 0,90 (CxLxA).				
0031	1.001.014.01432379 Espaguete Macarrão Flutuador	70	UN	R\$ 11,92	R\$ 834,40
	ESPECIFICAÇÃO: Flutuador Espaguete com furo no centro: Comprimento: 1,62 m/ Diâmetro: Total: 7 cm / Interno: 2 cm - Composição: Polietileno expandido				
0032	1.001.014.01432380 Halter para Hidroginástica	12	UN	R\$ 38,06	R\$ 456,72
	ESPECIFICAÇÃO: Halteres de Hidroginástica peso submerso equivalente a 2 KG e confeccionado em EVA				
0033	1.001.000.01000174 JOGO DE XADREZ	30	UN	R\$ 64,51	R\$ 1.935,30
	ESPECIFICAÇÃO: Tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; Contém: 16 peças Brancas; 16 peças Pretas; Acompanha em bolsa com cordão.				
0034	1.001.014.01432381 Kit de argolas para natação	5	UN	R\$ 53,27	R\$ 266,35
	ESPECIFICAÇÃO: JOGO com 4 argolas que afundam, de PVC, coloridos, para jogos e brincadeiras na água. Tamanho: 19 cm de diâmetro (7,5 polegadas)				
0035	1.001.000.01429615 KIT MINI BAND	12	KIT	R\$ 51,75	R\$ 621,00
	ESPECIFICAÇÃO: Composição: Látex, Peso do Produto: 44g, Dimensões Aproximadas: 0,4x25x5 (PxLxA) cm / 0,7x25x5 (PxLxA) cm / 1x25x5 (PxLxA) cm, Itens Inclusos: 3 faixas de látex.				
0036	1.001.014.01432382 Medalha de Fundação Customizada 7 cm Participação	1100	UN	R\$ 18,16	R\$ 19.976,00
	ESPECIFICAÇÃO: Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.				

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

0037	1.001.014.01432383 Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 1º Lugar	280	UN	R\$ 18,16	R\$ 5.084,80
	ESPECIFICAÇÃO: Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.				
0038	1.001.014.01432384 Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 2º Lugar	280	UN	R\$ 18,16	R\$ 5.084,80
	ESPECIFICAÇÃO: Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.				
0039	1.001.014.01432385 Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 3º Lugar	280	UN	R\$ 18,16	R\$ 5.084,80
	ESPECIFICAÇÃO: Medalha de Ferro Fundido 7 cm com design, personalizada e pigmentada, Fita personalizada. Arte fornecida pela secretaria.				
0040	1.001.014.01432386 Medalha de Participação Acrílico 7cm	1200	UN	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
	ESPECIFICAÇÃO: Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.				
0041	1.001.014.01432387 Medalha de Acrílico 7cm - 1º Lugar	530	UN	R\$ 14,73	R\$ 7.806,90
	ESPECIFICAÇÃO: Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.				
0042	1.001.014.01432388 Medalha de Acrílico 7cm - 2º Lugar	530	UN	R\$ 14,73	R\$ 7.806,90
	ESPECIFICAÇÃO: Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.				
0043	1.001.014.01432389 Medalha de Acrílico 7cm - 3º Lugar	530	UN	R\$ 14,73	R\$ 7.806,90
	ESPECIFICAÇÃO: Material: Acrílico com impressão uv. Tamanho: 7cm de diâmetro. Fitas personalizadas no tamanho 84cm x 15 mm, com a arte fornecida pela secretaria.				
0044	1.001.000.01001350 MESA TENIS DE MESA (PING PONG)	10	UN	R\$ 820,39	R\$ 8.203,90
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa Oficial Fabricada em MDP de 15 mm. Acabamento em Primer Azul com Secagem UV para menor reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor Branca. Pés em madeira maciça dobráveis.				
0045	1.001.000.01001351 MINI CONE TREINAMENTO	100	UN	R\$ 5,43	R\$ 543,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mini cones chapéu chinês de treinamento.				
0046	1.001.000.01425177 Número de Peito	1000	UN	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
	ESPECIFICAÇÃO: Material impresso em TYVEK 63g em impressora cera sólida. Impermeável. Tamanho A5. Arte e numeração personalizadas e fornecidas pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer. Acompanha 4 alfinetes para fixação tamanho 0 ou 00.				
0047	1.001.014.01432390 Óculos de natação	50	UN	R\$ 65,59	R\$ 3.279,50
	ESPECIFICAÇÃO: Fabricados em tecnologia Soft Frame, que integra narizeira, moldura e ventosas. Com proteção UV e tratamento antiembaçante (anti-fog). Área de vedação tamanho G (vedação ocorre acima das sobrancelhas).				
0048	1.001.014.01432391 Poliboia - Flutuador natação	30	UN	R\$ 48,04	R\$ 1.441,20
	ESPECIFICAÇÃO: Flutuador Para Natação em EVA Largura: 10cm/ Altura: 9cm/ Comprimento: 25cm				
0049	1.001.000.01425178 Placa de Homenagem	24	UN	R\$ 272,08	R\$ 6.529,92
	ESPECIFICAÇÃO: Placa de homenagem em aço com 21cm X 15cm. Bordas polidas brilhantes. Gravada em sublimação colorida sem relevos, acompanhando estojo em veludo com 25cm X 22cm, com berço reclinável. Interior em veludo e fita decorativa na cor prateada.				
0050	2.001.014.01432392 Placar eletrônico de mesa	6	UN	R\$ 959,38	R\$ 5.756,28

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Painel Led com: Controle Wi, Controle com fio WireControll, Sirene Externa, Fonte Bi-volt e Teclado Digitador Key Pro. • Visor: 8 dígitos de 2,5" /6,35cm e 2 dígitos de 2" /5,08cm com total de 271 LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; • Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia.					
0051	1.001.000.01001353 PLACAR DE MESA	6	UN	R\$ 90,41	R\$ 542,46	
	ESPECIFICAÇÃO: Placar em alumínio, dobráveis marcadores em plástico flexível Dimensões aproximadas do Placar (C x L): 36,5 x 23cm Dimensões aproximadas de cada Marcador (C x L8x14cm).					
0052	1.001.014.01432393 Prancha de natação	20	UN	R\$ 36,58	R\$ 731,60	
	ESPECIFICAÇÃO: Prancha de natação com dimensões: Comprimento: 35cm Largura: 23cm Espessura: 3cm Material: 100% EVA -					
0053	1.001.000.01000298 RAQUETE DE BEACH TENIS	20	UN	R\$ 234,11	R\$ 4.682,20	
	ESPECIFICAÇÃO: Raquete em FFS Fiber Frame - Construção em Fibra de Vidro que promove ótima potência e estabilidade nos golpes. Ligth EVA - Núcleo de EVA mais macio que proporciona uma potência leve. Características: Nível: Iniciante; Composição: Fibra de Vidro; Espuma: Light EVA; Benefício Principal: Potência; Comprimento: 50cm; Furos: 36; Espessura: 22mm; Peso Aproximado: 345g;					
0054	1.001.014.01425179 Raquete de Tênis de Mesa	20	PAR	R\$ 34,30	R\$ 686,00	
	ESPECIFICAÇÃO: Perfil: Iniciante; - Material: Madeira e Borracha: Lisa com esponja; - Esponja: 1,5mm; - Cabo: Clássico (Shakehand Grip); - Nível de Velocidade: 6; - Nível de Efeito: 5; - Nível de Controle: 5; - Cabeça: Com proteção emborrachada; - Peso: 160g (+ ou - 10g); - Medidas: 25,5cm X 15cm X 1,1cm (Comprimento X Largura X Espessura)					
0055	1.001.014.01427609 Rede de Basquete	12	PAR	R\$ 51,13	R\$ 613,56	
	ESPECIFICAÇÃO: Rede Basquete tamanho 45 cm x 50 cm. Feito em 100% Polipropileno com Fio 3,5mm Seda e malha feita por meio de nó duplo. Proteção UV.					
0056	1.001.000.01000285 REDE DE BEACH TENIS	10	UN	R\$ 352,03	R\$ 3.520,30	
	ESPECIFICAÇÃO: Rede de Beach Tennis Com um fio de 1,5mm. Medidas de 1,00m x 8,20m. A malha 4x4 com 04 faixas costuradas nas laterais e acabamento Premium.					
0057	1.001.000.01001354 REDE DE FUTEBOL CAMPO	24	PAR	R\$ 631,13	R\$ 15.147,12	
	ESPECIFICAÇÃO: Rede de Futebol de Campo tamanho: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor Branca.					
0058	1.001.014.01425183 Rede de Futebol Society	15	PAR	R\$ 348,02	R\$ 5.220,30	
	ESPECIFICAÇÃO: Rede para a prática de Futebol Society em Malha Fio 3 Tamanho 5,20m x 2,20m Cor: Branca					
0059	1.001.014.01425184 Rede de Futevôlei	10	UND	R\$ 210,58	R\$ 2.105,80	
	ESPECIFICAÇÃO: Rede de futevôlei com 1 faixas na borda superior, trançada com corda nas bordas laterais. Superiores e inferiores, formato de 9,50 x 1m e faixa sintética com 5cm de largura, reforçada no fio 3mm.					
0060	1.001.000.01000282 REDE DE FUTSAL	15	PAR	R\$ 250,71	R\$ 3.760,65	

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Rede para a trave de esportes de quadra com Tamanho aproximado 3,0m x 2,10m e malha em Fio 3.				
0061	1.001.000.01000297 REDE TENIS DE MESA	15	UN	R\$ 121,97	R\$ 1.829,55
	ESPECIFICAÇÃO: Rede esporte, material nylon, aplicação tênis de mesa, características adicionais tamanho aproximado 1,80m / oficial, com suporte.				
0062	1.001.000.01001366 SACO PARA BOLAS	10	UN	R\$ 103,86	R\$ 1.038,60
	ESPECIFICAÇÃO: Saco em lona para 6 a 8 bolas com alça de transporte.				
0063	1.001.014.01432394 Step	30	UN	R\$ 126,96	R\$ 3.808,80
	ESPECIFICAÇÃO: Produto em 100% em E.V.A e possui uma textura em sua superfície antiderrapante. Altura - 20cm Comprimento - 60cm Largura - 28cm				
0064	1.001.000.01425186 Tatame	320	UND	R\$ 101,69	R\$ 32.540,80
	ESPECIFICAÇÃO: Tatame 100cmX100cmX30mm com borda de acabamento nos encaixes revestido com película siliconada protetora antiderrapante.				
0065	1.001.000.01000281 TENDA 3X3	6	UN	R\$ 565,02	R\$ 3.390,12
	ESPECIFICAÇÃO: Tenda Dobrável. Armação: Tubo industrial Lonas: de 3,8 mm em PVC com trama de poliéster impermeável. Fixação: Toldo com velcro. Pintura: Epóxi. Poste: Com sapatas e furos de fixação. Montagem: Através de encaixe do tipo macho e fêmea. Material Estrutura: Treliça em alumínio reforçada com aço. Ficha tecnica: Tamanho3mx3 m, Altura livre. 190 cm, Altura total: 280 cm.				
0066	2.001.014.01432395 Tenda 6x6	2	UN	R\$ 5.009,91	R\$ 10.019,82
	ESPECIFICAÇÃO: Tenda 6x6 metros - 36mt2 Estrutura tubular de aço carbono galvanizado nas chapas 14,16 e 18, toda desmontável, unidas por conexões de encaixe e parafusos, soldagem mig/mag industrial. Galvanizada. Cobertura em lona emborrachada PVC TD 1000 vulcanizada e sem o uso de costuras, Blackout para redução de calor e proteção.				
0067	2.001.014.01432396 Tenda Inflável	2	UN	R\$ 2.678,90	R\$ 5.357,80
	ESPECIFICAÇÃO: Fabricado em tecido Nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm. Tamanho: 3mx3m A Tenda inflável pode ser customizada com vários tipos de implementações. 220v				
0068	1.001.014.01432397 Touca de natação	50	UN	R\$ 12,81	R\$ 640,50
	ESPECIFICAÇÃO: 100% Silicone. O modelo é unissex e tem tamanho único. Cores variadas. Personalizado.				
0069	2.001.014.01432398 Treliça Box Truss KIT	2	UN	R\$ 1.343,35	R\$ 2.686,70
	ESPECIFICAÇÃO: Box Truss kit Q15 backdrop -Material: aço SAE 1009 c/ tratamento anti corrosão -Medidas: 2,5 x 3 m -Componentes: 6 x torre 1,5 2 x torre 1m 2 x bases 40 x 40 cm 50 parafusos c/ porcas Medidas externas 2,50 x 3,30 Medidas internas 2,20 x 3,00				
0070	1.001.000.01000273 TROFEU 1º LUGAR GRANDE FUTEBOL	8	UN	R\$ 386,75	R\$ 3.094,00
	ESPECIFICAÇÃO: Troféu com altura 1,5m, cor: dourado, material: plástico injetado poliestireno com base preta.				
0071		12	UN	R\$ 272,37	R\$ 3.268,44

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

	1.001.014.01432399 Troféu 1º lugar médio Futebol ESPECIFICAÇÃO: Troféu com altura 80cm, cor: dourado, material: plástico injetado poliestireno com base preta.				
0072	1.001.014.01432400 Troféu em Aço ESPECIFICAÇÃO: Troféu em aço inox escovado gravado com impressão digital U.V., sobreposto em base de acrílico preto chanfrado + placa de aço inox. Tam:25alt.X15lar Personalizado com a arte fornecida pela Secretaria.	85	UN	R\$ 168,65	R\$ 14.335,25
0073	1.001.014.01432401 Troféu Acrílico 1º Lugar ESPECIFICAÇÃO: Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	80	UN	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
0074	1.001.014.01432402 Troféu Acrílico 2º Lugar ESPECIFICAÇÃO: Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	80	UN	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
0075	1.001.014.01432403 Troféu Acrílico 3º Lugar ESPECIFICAÇÃO: Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	80	UN	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
0076	1.001.000.01000265 TROFEU DE ARTILHEIRO ESPECIFICAÇÃO: Troféu em metal com Chuteira de Ouro Dourada em acrílico Altura: 26 cm, com a base.	12	UN	R\$ 127,73	R\$ 1.532,76
0077	1.001.014.01432404 Troféu Melhor Goleiro ESPECIFICAÇÃO: Troféu com altura de 18 a 25cm, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de goleiro na cor dourada com 7 cm de altura. Plaqueta para gravação. Personalizado na base.	12	UN	R\$ 52,61	R\$ 631,32
0078	1.001.014.01432405 Troféu de Melhor Jogador ESPECIFICAÇÃO: Troféu em metal com Bola de Ouro Dourada em acrílico Altura: 26 cm, com a base.	12	UN	R\$ 140,19	R\$ 1.682,28
0079	1.001.014.01432406 Troféu de destaque de cada posição ESPECIFICAÇÃO: Troféu em acrílico medindo 25 x 30cm personalizado. Arte fornecida pela Secretaria.	45	UN	R\$ 38,60	R\$ 1.737,00
0080	1.001.014.01425191 Troféu Grande Taça ESPECIFICAÇÃO: Troféu Modelo: Taça de Ouro Altura: 67 cm (aproximado), qualidade da cor: Ouro, base: Redonda.	6	UND	R\$ 285,94	R\$ 1.715,64
TOTAL GERAL				R\$ 348.391,63	

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 3854/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025
Processo Administrativo nº 3854/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
(local) _____, em _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESOORTES E LAZER

(Processo Administrativo nº 3854/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20..., publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2025

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO Nº 3854/2025 PESRP: 022/2025.

OBJETO Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: _____

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

5.1.2. **Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização ~~de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;*

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta; e*

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Pregão Eletrônico SRP 022/2025

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Secretaria Municipal de _____

PELA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____